

Mensagem nº 036/2011, de 27 de maio de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, EM CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, nos termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DOAÇÃO FINANCEIRA ÀS AGREMIÇÕES/QUADRILHAS PARTICIPANTES DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente Lei destina-se a estimular e apoiar financeiramente as iniciativas culturais e artísticas do Município, através do Festival de Quadrilhas Juninas para o exercício de 2011.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Atenciosamente,



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Joselito Tavares de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº 037, de 27 de maio de 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro às Quadrilhas participantes do Festival de Quadrilhas do Exercício de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro às agremiações/quadrilhas juninas integrantes do Festival de Quadrilhas de 2011, que será coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinado ao estímulo, apoio e valorização das manifestações e das culturas populares, na forma do artigo 233, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. O valor do apoio financeiro mencionado no artigo 1º será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por agremiação de adultos participante, e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por agremiação infanto-juvenil participante, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único - As agremiações participantes limitar-se-ão ao número de 03 (três) agremiações adultas e 05 (cinco) agremiações infantis, e deverão aplicar os recursos recebidos exclusivamente à participação nos festejos juninos de 2011.

Art. 3º. Os recursos em sua totalidade serão repassados à ASSOCIAÇÃO CULTURAL SENSÇÃO DE SÃO JOÃO – ACSSJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.692.544/0001-73, também participante do evento, que deverá repassar às demais agremiações os respectivos valores.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

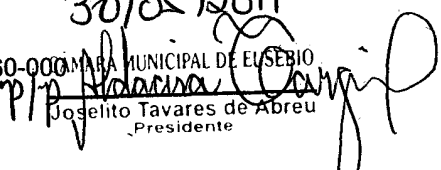
Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 27 dias do mês de maio de 2011.


Acilón Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

ENVIADO ÀS
COMISSÕES
30/05/2011


CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
José Ivo Tavares de Abreu
Presidente

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.692.544/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL SENSACAO DE SAO JOAO- ACSSJ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACSSJ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R VILA DA PRATA	NÚMERO 270	COMPLEMENTO	
CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **27/05/2011** às **10:31:34** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)